

PORTARIA Nº 643/2018 – IF SUDESTE MG/JF, de 20 de dezembro de 2018.

*Desliga acadêmico a partir da
finalização das atividades letivas de
2018 e indefere a matrícula para o ano
letivo de 2019.*

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus Juiz de Fora*,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 57/2018, assinado pelo Diretor de Ensino,

Considerando o recebimento do ofício 068/2018 no dia 23/10/2018 via AR,

Considerando o recebimento do ofício 075/2018 no dia 05/11/2018 via AR,

Considerando o recebimento do Despacho 010/2018 no dia 05/12/2018 via AR.

RESOLVE:

Art. 1º – Desligar o acadêmico Mateus Vinicius Rodrigues Renk, matrícula 160248 do corpo discente do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora com base no art. 17, incisos III e IV Código de Conduta Discente do IF Sudeste MG a partir da finalização das atividades acadêmicas de 2018 e indeferir a matrícula do referido aluno para o aluno letivo de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora